

Resolução nº : 12521/99
Protocolo nº : 118208/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6678/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17904/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente